

efetuadas com consentimento escrito do PERMITENTE, que venha a realizar no imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso Remunerado nº 093/2014, em suas dependências, instalações e utensílios. **Cláusula Segunda:** As demais condições e cláusulas do Termo de Permissão de Uso Remunerado ora aditado permanecem íntegras e inalteradas. Assinado em 20/06/2020 por Kliwer Schmitt, Presidente do IPREV e Giovani Eduardo Adriano, Perito-Geral - IGP Cod. Mat.: 676554

Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR

REPUBLICAÇÃO, POR INCORREÇÃO, DA PORTARIA SANTUR Nº 06/2020, PUBLICADA COM ERRO MATERIAL NO DOESC 21.250, DE 17 DE ABRIL DE 2020, NOS SEGUINTE TERMOS:

PORTARIA SANTUR Nº 06/2020.

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 52, I e XI, e §1º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e em consonância com o art. 6º, §1º, I e III, do Decreto nº 468, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho (GT)** para debater soluções relacionadas ao processo da reabertura da concessão de uso remunerada do Centro de Eventos de Balneário Camboriú, que fora autorizada pelo Decreto nº 339, de 8 de novembro de 2019, considerando a recente decisão pela suspensão do Edital de Concorrência nº 01/2020, que se deu em conformidade com as medidas restritivas determinadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em razão da pandemia da COVID-19.

§1º O GT deverá estabelecer seu cronograma de atividades, apresentar as conclusões ao Presidente da SANTUR e sugerir as ações a serem implementadas.

§2º O GT, no exercício de suas atividades, poderá convidar, para interlocução, representantes de órgãos públicos e privados relacionados ao trade turístico de Balneário Camboriú.

Art. 2º O GT será composto por, no mínimo, um representante dos seguintes órgãos:

I - Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR), que o coordenará; e
II - SC Participações e Parcerias S.A. (SCPar).

Parágrafo único. Os membros do GT não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 17 de abril de 2020.

Florianópolis, 14 de abril de 2020.

LEANDRO FERRARI LOBO

Presidente da SANTUR

Republicado por incorreção

Cod. Mat.: 676886

PORTARIA Nº 12/2020, de 29 de junho de 2020

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina -SANTUR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 6º, *caput*, do Decreto Estadual n. 632, de 2 de junho de 2020 e art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** O Núcleo de Gestão de Projetos da Secretaria de Estado (NUPROJ/SANTUR) para exercer as atribuições definidas no art. 6º, § 1º do Decreto Estadual n. 632/2020.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para sob a gestão do primeiro, compor o NUPROJ/SANTUR:

I – **Renê Ernesto Meneses Nunes**, 0606182-6-01, Assessor Especial, da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina -SANTUR;

II – **Dalvana Maisa Keller**, matrícula, Assessora de Gabinete, da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina -SANTUR;

III – **Mário Aleixo Corrêa da Motta**, 0615837-4-01, Gerente de Infraestrutura, da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina -SANTUR, e,

IV – **Fábio Luis Farber**, 0950433-8-01, Gerente de Promoção, da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina -SANTUR.

Parágrafo único: Designar o servidor referido no inciso primeiro deste artigo para a função de Gestor de Portfólio do órgão.

Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), da área de Gestão de Projetos, designado(s) para a Secretaria, poderá(ão) ser designado(s) pelo Gestor do NUPROJ para tarefas de estruturação do NUPROJ, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

Art. 4º Os membros do NUPROJ não receberão qualquer espécie

de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 29 de junho de 2020.

Leandro Ferrari

Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR
Cod. Mat.: 676864

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE ADITIVO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 01/FAPESC/2020. **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da FAPESC e a Empresa CSEE Centro de Soluções em Eventos. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/FAPESC/2020 para 30 de junho de 2021. Florianópolis, 26/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Fabio Zobot Holthausen, pela FAPESC, Vinícius Dubiela pela empresa contratada.

Cod. Mat.: 676505

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 10/2020 PROGRAMA NASCER DE PRÉ- INCUBAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS NA REDE CATARINENSE DE CENTROS DE INOVAÇÃO. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna pública a alteração do cronograma disposto no item 4, da presente Chamada Pública. Altera data para submissão de propostas para 20/07/2020. O cronograma atualizado encontra-se disponível na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br/> "http://www.fapesc.rct-sc.br/chamadas". **DATA:** Florianópolis, 26 de junho de 2020. **SIGNATÁRIO:** Fabio Zobot Holthausen, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 676608

EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Termo de Parceria. **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e a empresa **NANOVETORES S.A.**, localizada no município de Florianópolis. **OBJETO:** Estabelece as contrapartidas da empresa para fruição do Tratamento Tributário Diferenciado, código TTD 360, conforme Processo SEF 3887/2020. **PRAZO e VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da publicação. **DATA:** Florianópolis, 25/6/2020. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Zobot Holthausen, pela FAPESC, Ricardo Henrique Ramos, pela NANOVETORES S.A

Cod. Mat.: 676705

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2020

Objeto: credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico residentes ou não em Santa Catarina, para compor o Banco de Avaliadores e/ou Pareceristas de projetos inscritos nos editais e mecanismo realizados pela Fundação Catarinense de Cultura.

Onde Consta: 6.3.3. Qualificação e Titulação

Leia-se: 6.3.3. Titulação

Onde Consta: Anexo I: Teatro/ Dança, Artes Visuais/ Audiovisual/ Música/ Literatura – Livro e Leitura/ Patrimônio Cultural Material/ Patrimônio Cultural Imaterial/ Jogos Eletrônicos

Leia-se: Anexo I: Teatro/ Dança, Artes Visuais/ Audiovisual/ Música/ Literatura – Livro e Leitura/ Patrimônio Cultural Material/ Patrimônio Cultural Imaterial/ Jogos Eletrônicos/ Museus/ Diversidade Cultural/ Economia Criativa.

Onde Consta: Anexo II: Teatro/ Dança, Artes Visuais/ Audiovisual/ Música/ Literatura – Livro e Leitura/ Patrimônio Cultural Material/ Patrimônio Cultural Imaterial/ Jogos Eletrônicos

Leia-se: Anexo II: Teatro/ Dança, Artes Visuais/ Audiovisual/ Música/ Literatura – Livro e Leitura/ Patrimônio Cultural Material/ Patrimônio Cultural Imaterial/ Jogos Eletrônicos/ Museus/ Diversidade Cultural/ Economia Criativa.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cultura.sc.gov.br. Dúvidas, informações e esclarecimentos devem ser feitos através do e-mail pareceristafcc2020@fcc.sc.gov.br.

Processo SGP-e FCC 726/2020.

Florianópolis, 01 de junho de 2020.

Ana Lúcia Coutinho

Presidente

Cod. Mat.: 676536

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

Extrato do Termo de Fomento 952/TR/2020 (Termo de Fomento), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de Rio Negrinho/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 20.000,00**. **Do Objeto:** Inclusão Social - Identificação e Eliminação de Barreiras. Aquisição de equipamentos – para desenvolvimento do Protocolo Peditasuit para fazer a reabilitação dos alunos das APAEs através do Protocolo. **Da Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/07/2020. **Data da assinatura do termo:** 15/06/2020. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e Tatiane Marega, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 949/TR/2020 (Termo de Fomento), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de Passos Maia/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 150.000,00**. **Do Objeto:** Aquisição de um veículo para a **APAE de Passos Maia. Aquisição de um veículo para transporte de alunos da APAE de Passos Maia/SC. Da Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo:** 15/06/2020. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e Inácio Marini, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 942/TR/2020 (Termo de Fomento), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de Guarimirim/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 20.000,00**. **Do Objeto:** Inclusão Social - identificação e Eliminação de Barreiras. Aquisição de equipamentos – Sala de Integração Sensorial para o Centro de Reabilitação para a Fazer a reabilitação dos alunos das APAEs através da Integração Sensorial. **Da Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/12/2020. **Data da assinatura do termo:** 15/06/2020. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e José Dequêch Neto, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 943/TR/2020 (Termo de Fomento), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de Itapema/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 20.000,00**. **Do Objeto:** Cozinhando com Amor, Usar o ambiente da cozinha como o meio de intervenção em aprendizado fora do ambiente de sala de aula. Recuso para terapias e desenvolvimento humano dos usuários da APAE. Utilizar o espaço também como cozinha para eventos realizados dentro da APAE. **Da Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo:** 15/06/2020. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e Luiz Wunsch, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 945/TR/2020 (Termo de Fomento), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de Jaraguá do Sul/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 50.000,00**. **Do Objeto:** Inclusão Social - identificação e eliminação de Barreiras. Mobiliário 7 salas para atendimento multissensorial do programa estimulação precoce. **Da Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo:** 15/06/2020. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e Elder Jurandir Stringari, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

Extrato do Termo de Fomento 948/TR/2020 (Termo de Fomento), atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE** de Massaranduba/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 20.000,00**. **Do Objeto:** Inclusão Social - Identificação e Eliminação de Barreiras. Aquisição de equipamentos – Sala de Integração Sensorial para o Centro de Reabilitação para a Fazer a reabilitação dos alunos das APAEs através da Integração Sensorial. **Da Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/07/2020.